



DECRETO Nº 040/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis /MG e seus diversos órgãos e secretarias, por motivação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a data do dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira) em que Municípios vinculados à AMUC, AMM e ANM, dentre outros, decidiram por fazerem paralisação conjunta em reivindicação por maiores repasses de recursos financeiros pelos demais entes, em proporção que viabilize atendimento condigno e mínimo às necessidades da população usuária dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização a nível nacional face às quedas/reduções de repassas a título de FPM e ICMS que estão deixando os Municípios em situação de extrema dificuldade financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal e seus diversos órgãos e secretarias;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão de mobilização a nível nacional face às recorrentes quedas/reduções de repasses a título de FPM e ICMS, que estão deixando os Municípios em situação de extrema dificuldade financeira, inclui-se o Município de Franciscópolis/MG, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art.1º deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica Municipal, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 29 de agosto de 2023.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal